

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CDH**

**EDITAL 005/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICOS  
UNIVERSITÁRIOS.**

A Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH / PROAD, considerando o disposto na resolução 01/2019 CONSAD, torna pública a abertura do processo seletivo para movimentação interna de servidores Técnico Universitários, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UDESC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A seleção regida por este Edital será realizada pela CDH e coordenada pela comissão formada pelos servidores GUSTAVO PINTO DE ARAÚJO (matrícula 669.105-6-01), MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA (matrícula 264.633-1-02), STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL (matrícula 368.342-7-02) e MARISTELA DENISE COELHO (657.094-1-01) e estará documentada no processo UDESC 20489/2019.

1.2 O processo seletivo de movimentação interna regido por este Edital destina-se aos servidores Técnicos Universitários da UDESC, com interesse em ter sua lotação no **Centro de Artes, UDESC CEART**, observando o item 5 deste edital.

**2 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL:**

2.1 Poderá participar do processo seletivo de movimentação o servidor estável Técnico Universitário, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Universidade.

2.2 Fica impedido de participar do processo seletivo de movimentação interna o servidor Técnico Universitário que:

- I - esteja cumprindo readaptação de função ou afastado de suas funções;
- II - tenha sido movimentado há menos de 02 (dois) anos;
- III - tenha desistido da movimentação após a homologação do resultado, nos últimos 2 (dois) anos;
- IV - esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- V - haja sofrido alguma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;
- VI - esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de vigência do edital, exceto para casos de licença maternidade, licença paternidade, licença luto, licença nupcias, licença prêmio quando em usufruto de até 30 dias e férias;
- VII - esteja em estágio probatório.

### 3 CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
• Publicação do Edital	22/08/2019
• Período de inscrições (10 dias úteis)	de 22/08/2019 a 04/09/2019
• Divulgação das inscrições deferidas	05/09/2019
• Realização das entrevistas	de 09/09/2019 a 10/09/2019
• Resultado preliminar	11/09/2019
• Interposição de recursos (48 horas)	48 horas após a publicação do resultado preliminar
• Resultado final	16/09/2019

### 4 DAS ENTREVISTAS:

4.1 As entrevistas acontecerão na sala de reuniões da PROAD, junto à reitoria da UDESC em horário convocado pela comissão, conforme quantidade de servidores inscritos.

4.2 A convocação para as reuniões serão realizadas diretamente no e-mail institucional do servidor interessado.

### 5 DA VAGA DISPONÍVEL:

5.1 Vaga 01 - disponível para o cargo de Técnico Universitário de Suporte com lotação junto à Coordenação do Programa de Pós Graduação de Teatro na UDESC CEART, Itacorubi, Florianópolis.

5.1.1 Horário de trabalho: das 13h às 19h.

5.1.2 Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Auxiliar no preenchimento Plataforma Sucupira – CAPES;
- b) Cadastrar e controlar bolsas/bolsistas - PROMOP/CAPES/PDSE/FAPESC e outras que venham a ser ofertadas;
- c) Elaborar editais e organizar as inscrições para processo seletivo de alunos regulares e especiais de mestrado e doutorado e de processo seletivo de bolsas discente;
- d) Receber documentação de credenciamento/recredenciamento docente;
- e) Atualizar da página do PPGT;
- f) Organizar documentação para realização das bancas de qualificação e de defesa de mestrado e doutorado;
- g) Assessorar as reuniões do colegiado e do pleno do PPGT com elaboração de atas;
- h) Auxiliar nas demandas que envolvam verbas do PROAP e do Centro;
- i) Outras atividades inerentes ao setor e ao cargo.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da CDH - <https://www.udesc.br/cdh/movimentacao>, link do Edital de Movimentação Interna 2019, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os servidores interessados em participar deste processo seletivo de remoção, deverão:

- a) Verificar se foram ofertadas vagas para o seu cargo efetivo (não serão aceitas inscrições para cargo diverso do ocupado pelo servidor);
- b) Verificar se as atividades a serem executadas no novo setor estão de acordo com seu interesse e suas habilidades profissionais;
- c) Verificar se o local e o horário de trabalho estão de acordo com os seus interesses profissionais e sua disponibilidade;
- d) Efetuar a sua inscrição online exclusivamente através do envio de documentos digitais para a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, dentro dos prazos deste edital.

6.3 A inscrição neste processo seletivo será efetivada mediante envio, em forma de **documento digital** via SGP-e, da seguinte documentação:

- a) ficha de identificação conforme anexo I deste edital assinada eletronicamente;
- b) documentação probatória dos critérios de pontuação, conforme anexo I da resolução 01/2019 CONSAD;

6.4 Toda a documentação deverá ser cadastrada em forma de **documento digital** no SGP-e, especificando na Classe e Assunto Movimentação de Pessoal e encaminhada para a CDH (UDESC/REIT/CDH) no prazo deste edital.

6.5 Documentos encaminhados fisicamente, por outro canal ou fora do prazo serão recusados pela CDH e não contabilizarão pontuação para o processo seletivo.

6.6 Toda a documentação apresentada será de total responsabilidade do servidor interessado e havendo constatação de má fé, acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de movimentação, se efetivado.

## 7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme critérios apresentados pela Resolução 01/2019 CONSAD, que pode ser acessada neste endereço: <http://www.secon.udesc.br/consad/resol/2019/001-2019-csd.pdf>.

7.2 Em caso de empate entre os servidores, no processo seletivo de movimentação, devem ser reclassificados, observados os seguintes critérios:

- I - maior nota da chefia da vaga disponível, na entrevista;
- II - maior tempo de serviço ininterrupto na UDESC em anos, meses e dias;
- III - maior idade em anos, meses e dias.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado através do site da CDH <https://www.udesc.br/cdh/movimentacao> no prazo constante no cronograma deste edital.

8.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

8.3 O recurso, devidamente documentado e fundamentado, explicitando o item e o objeto do recurso, deverá ser realizado através de documento digital e encaminhado à CDH dentro dos prazos deste edital.

8.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.5 A análise dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Administração.

8.6 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado por e-mail e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

8.7 Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.8 O resultado final será homologado e publicado no site da CDH conforme cronograma deste edital.

8.9 Após publicação do resultado do processo seletivo cabe à CDH, com aval do servidor contemplado e sua chefia imediata, encaminhar digitalmente processo de movimentação, devidamente protocolado, observando o exposto no Art. 233 do Regimento Geral da UDESC, para a solicitação da portaria de movimentação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

8.10 O servidor deverá permanecer em exercício na unidade de origem até a data estipulada na portaria de movimentação.

8.11 Em caso de desistência da movimentação, ou se o servidor não assumir no prazo estabelecido, tornar-se-á sem efeito o ato de movimentação, reiniciando-se o processo com o candidato seguinte à lista de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2 Caso a vaga oferecida neste edital não seja ocupada, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente.

9.3 Durante todo o período de vigência deste edital, poderá o servidor inscrito requerer sua desistência do processo, através de encaminhamento de documento digital à CDH.

9.4 A penalidade prevista no Art. 5º da Resolução 01/2019 CONSAD, terá aplicação somente às desistências que ocorrerem após a publicação do resultado final.

9.5 As despesas decorrentes da mudança de lotação em movimentações internas correrão às expensas do servidor.

9.6 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas neste edital.

9.7 As vagas que surgirem posteriormente à publicação deste edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas a outro edital.

9.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Administração.

Florianópolis, 22 de agosto de 2019.

Maristela Coelho Rampinelli  
Coordenadora de Desenvolvimento Humano  
PROAD – UDESC

Anexo I – Edital 03/2019 CDH.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS.**

Servidor:	
CPF:	Matrícula:
Centro de Lotação:	
Cargo: Técnico Universitário de _____	
<p>Vem, respeitosamente requerer, de acordo com a resolução 01/2019 CONSAD, a minha inscrição neste processo seletivo. E para tanto declaro que:</p> <p>a) Não sofri nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;</p> <p>b) Não estou respondendo nenhum processo administrativo disciplinar ou sindicância;</p> <p>c) Estou a mais de dois anos atuando no mesmo setor: _____</p> <p>_____</p>	

Local e data